

2 **Ata reunião COMDEMA**

3 No dia 12 de março de 2019 às 08h15 no Salão Nobre da Prefeitura Municipal de
4 Guabiruba foi realizada a quadragésima primeira reunião do Conselho Municipal de Defesa
5 do Meio Ambiente. Estavam presentes os Senhores(as) Conselheiros(as) Bruna Eli Ebele,
6 Carlos Kniss, Alexandre Schloegel, Dener W. Lyra, Luiz Schindwein Filho e Júlio Carvalho.
7 Suplentes Fábio Daniel Rezini e Participante Kátia Regina Furtado. A Senhorita presidente
8 deu boas-vindas aos presentes, agradeceu pela presença e deu início à reunião.
9 Primeiramente houve a aprovação da ATA 040 pelos conselheiros presentes e a
10 apresentação da Kátia, coordenadora da Vigilância Sanitária que será a nova representante
11 da VISA, após a apresentação houve a apresentação dos diagnósticos sócio ambientais. O
12 primeiro diagnóstico foi em propriedade de **Edinho Construtora e Incorporadora LTDA**,
13 situado na Rua Leopoldo Wippel, Bairro Aymoré, cuja documentação foi protocolada sob
14 processo 1574/2018. O imóvel está registrado sob matrícula 58.108 do Livro 2, e possui
15 uma área de 1.317,93m². A SEMMA deferiu o diagnóstico através do Parecer 019/2019 por
16 estar inserido em área urbana consolidada com a ressalva da recuperação da APP. Há uma
17 servidão de passagem localizado ao lado do Rio, portanto a execução do PRAD deverá
18 deixar o espaçamento de 8 metros da Servidão. Por se tratar de imóvel inserido em Área
19 Urbana Consolidada e não haver nenhum impedimento em relação à legislação ambiental
20 vigente, o conselho deferiu por unanimidade o processo, com a ressalva da execução do
21 PRAD. O diagnóstico já foi aprovado pelo CONCIDADES, conforme Determinação nº
22 02/2019. O segundo diagnóstico foi em propriedade de **Tania Rudolf Pereira**, situado na
23 Rua Planície Alta, Bairro Planície Alta, cuja documentação foi protocolada sob processo
24 622/2019. O imóvel está registrado sob matrícula 15.991 do Livro 2-A e possui uma área de
25 31.873,40m². A SEMMA deferiu o diagnóstico através do Parecer 029/2019 por estar
26 inserido em área urbana consolidada com a ressalva da recuperação da APP. Por se tratar
27 de imóvel inserido em Área Urbana Consolidada e não haver nenhum impedimento em
28 relação à legislação ambiental vigente, o conselho deferiu por unanimidade o processo,
29 com a ressalva da execução do PRAD e aprovação no CONCIDADES. O terceiro
30 diagnóstico foi em propriedade de **Sadi Zambon**, situado na Rua Jacob Rothermel, Bairro
31 Guabiruba Sul, cuja documentação foi protocolada sob processo 3008/2018. O imóvel está
32 registrado sob matrícula 75.900 do Livro 2 e possui uma área de 64.200,00m². O
33 diagnóstico está sendo realizado apenas em uma área de 1.214,00 m², pois na matrícula
34 total faz parte do Loteamento Amélia Rothermel, onde está em processo de
35 desmembramento e incorporação. Por este motivo, a parcela da matrícula foi aceita pelo
36 conselho. No imóvel há uma edificação de 81,54 sendo construída na APP de 30 metros,
37 portanto ela será compensada nos termos da Resolução CONSEMA nº04/2018. Com isso
38 será destinado um valor de R\$2.446,20 ao Fundo do Meio Ambiente. A SEMMA deferiu o
39 diagnóstico através do Parecer 025/2019 por estar inserido em área urbana consolidada

40 com a ressalva da compensação pela edificação. Por se tratar de imóvel inserido em Área
41 Urbana Consolidada e não haver nenhum impedimento em relação à legislação ambiental
42 vigente, o conselho deferiu por unanimidade o processo, com a ressalva da compensação.
43 O diagnóstico já foi aprovado pelo CONCIDADES, conforme Determinação nº06/2019. O
44 quarto diagnóstico foi em propriedade de **Ademir Bormanieri**, situado na Rua Angelo
45 Nicoletti, Bairro Planície Alta, cuja documentação foi protocolada sob processo 3162/2018.
46 O imóvel está registrado sob matrícula 51.060 do Livro 2-A e possui uma área de
47 3.825,00m². A SEMMA deferiu o diagnóstico através do Parecer 037/2019 por estar inserido
48 em área urbana consolidada com a ressalva da recuperação da APP. Haverá a
49 compensação (averbação de área verde) pela não recuperação de 180,40m² na APP, visto
50 que será utilizado para acesso. Cabe ressaltar que não poderá haver edificações nesta
51 área. Por se tratar de imóvel inserido em Área Urbana Consolidada e não haver nenhum
52 impedimento em relação à legislação ambiental vigente, o conselho deferiu por
53 unanimidade o processo, com a ressalva da execução do PRAD, compensação e
54 aprovação no CONCIDADES. O quinto diagnóstico foi em propriedade de **Flávio do**
55 **Nascimento**, situado na Rua Vicente Scharf, 170, Bairro Centro, cuja documentação foi
56 protocolada sob processo 3176/2018. O imóvel está registrado sob matrícula 55.191 do
57 Livro 2 com área de 1.820,70m² e matrícula 58.285 do Livro 2 com área de 2.690,58m². A
58 SEMMA deferiu o diagnóstico através do Parecer 035/2019 por estar inserido em área
59 urbana consolidada com a ressalva da recuperação da APP. Por se tratar de imóvel inserido
60 em Área Urbana Consolidada e não haver nenhum impedimento em relação à legislação
61 ambiental vigente, o conselho deferiu por unanimidade o processo, com a ressalva da
62 execução do PRAD, aprovação no CONCIDADES e também a regularização do galpão e
63 atividade produtiva, caso não estiver regular. O sexto diagnóstico foi em propriedade de
64 **Pedro Suavi**, situado na Rua Pomerânia, Bairro Pomerânia, cuja documentação foi
65 protocolada sob processo 3175/2018. O imóvel está registrado sob matrícula 49.872 do
66 Livro 2-A com área de 6.522,00m². A SEMMA deferiu o diagnóstico através do Parecer
67 036/2019 por estar inserido em área urbana consolidada com a ressalva da recuperação da
68 APP. O imóvel possui uma área escriturada de 6.522,00m², mas o diagnóstico não abrange
69 o imóvel por completo, apenas uma área de 2.276,63m² pelo motivo de estar em processo
70 de desmembramento junto ao Registro de Imóveis de Brusque. Por se tratar de imóvel
71 inserido em Área Urbana Consolidada e não haver nenhum impedimento em relação à
72 legislação ambiental vigente, o conselho deferiu por unanimidade o processo, com a
73 ressalva da execução do PRAD, aprovação no CONCIDADES e um prazo para apresentar
74 a matrícula desmembrada. Após analisados todos os processos e discutidas as demandas
75 a Srta. Presidente deu por encerrada a reunião. A presente ata segue assinada pela
76 presidente do conselho Bruna Eli Ebele.

77 Guabiruba, 12 de março de 2019.

78 Presidente Bruna Eli Ebele:

